



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
16:01:28 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1176

PÁG.1

RESOLUÇÃO Nº003/2025

SUMULA: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do período de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 referente ao incentivo Piso Único de Assistência Social - PAS repasse do FEAS.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- a Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 003, datada em 17-06-2025.

Resolve:

Art 1º - Aprovar na íntegra e por unanimidade PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ESTADUAIS PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS referente ao período de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 17 de junho de 2025.

Camila Daniella Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rancho Alegre – Paraná